ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUI
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EDITAL

CARTA CONVITE Nº 06/2023

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Cabos Eletricos para ligação de rede eletrica no novo predio do distrito industrial produtos com com entrega no local

ABERTURA: 11 de Setembro de 2023. As 09h

LOCAL: Setor de Compras da Prefeitura Municipal

Salto do Jacui, RS, 01 de Setembro de 2023

_____

Ronaldo Olimpio Pereira de Moraes

Prefeito Municipal

CONDIÇÕES GERAIS DAS LICITAÇÕES MODALIDADECARTA-CONVITE Nº 06/2023

I - OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de Cabos Eletricos para ligação de rede eletrica no novo predio do distrito industrial produtos com com entrega no local

I – HABILITAÇÃO

Para participar da presente licitação, os interessados deverão apresentardocumentação original ou mediante fotocópia autenticada em cartório ou por servidor da Prefeitura, relativa à habilitação jurídica e à regularidade fiscal.

Todos os documentos apresentados deverão estar em plena validade no dia da abertura do envelope n° 01;

1.1- Documentos Relativos à Habilitação Jurídica

a-) Declaração expressa da aceitação das condições estabelecidas no presente Edital para todas as fases da Licitação, bem como da inexistência de fato interveniente impeditivo da habilitação;

b-) Cédula de Identidade dos diretores ou representantes legais

c-) Registro comercial, no caso de empresa individual;

d-) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal n° 6.404/76 ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dedocumentos de eleição de seus administrador

e-) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

f-) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.2 Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a-) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b-) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver,relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

c-) Prova do alvará de localização e funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica;

d-) Certidão que prove a regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica;

e-) Certidão que prove a regularidade com a Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f-) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

OBS: Se a empresa pretender utilizar os benefícios da Lei Complementar123 deverá incluir no envelope da habilitação declaração de que se enquadra como micro empresa ou empresa de pequeno porte.

II – PROPOSTA

A proposta deve ser datilografada ou digitada, contendo a descrição completa e exata dos artigos e entregue até o dia ***11 de Setembro de 2023, as 09:00 horas***, em envelope fechado ao Setor de Compras/Licitações, contendo no envelope o número da licitação e a data de abertura.

Os envelopes de documentos e propostas serão recebidos no dia, hora e local mencionados neste edital, em dois envelopes distintos, fechados, contendo na sua parte externa, a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUI RS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1628/2023
CARTA CONVITE N° 06/2023
ENVELOPE N° 01 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

AO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUI RS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1628/2023

CARTA CONVITE N° 04/2022

ENVELOPE N° 02

PROPOSTA DE PEÇOS PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

a) a não identificação do(s) item(s) e demais exigidos no expediente, bem como rasuras ou emendas, particularmente no que diz respeito a preços, poderão ensejar sua anulação;

b-) a proposta uma vez aberta vincula o Licitante, obrigando-o a fornecer os produtos, caso contrário o infrator poderá ser punido conforme prescreve a Lei n.º 8.883/94, artigos 86, 87 e 88;

c-) pedidos de retificação por engano de preços ou especificação dos produtos somente serão aceitos antes da abertura das propostas.Na proposta deverá conter a assinatura do responsável pela Empresa ecarimbo de identificação, observando-se ainda o seguinte:

- Orçamento discriminado em preços unitários expresso por item, em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado, assinado, também, pelo responsável técnico legalmente habilitado;
- Cronograma físico-financeiro, contendo as etapas de execução e as respectivas parcelas de pagamento, bem definidas, assinado, também, pelo responsável técnico legalmente habilitado;
- Declaração do proponente de que se responsabiliza pela execução das obrase/ou serviços e pela fiel observância das especificações técnicas assinada também, pelo responsável técnico legalmente habilitado;
- Prazo mínimo de **validade da proposta de 60 (sessenta) dias**, a contar da homologação da licitação e a ausência de indicação implica em concordância tácita.
- Nos preços propostos deverão constar e serem computadas todas as despesas, indispensáveis à realização do serviço ou obra, inclusive instalação do canteiro de serviço, limpeza final da obra, sinalização, energia elétrica, consumo de combustível, materiais de expediente, mão-de-obra, materiais, máquinas e equipamentos, encargos das leis sociais e quaisquer despesas acessórias e necessárias, não especificadas neste Edital, e relativa aos trabalhos, objeto desta licitação.
- Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para aexecução de todo o serviço, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional quando

devida a erro ou má interpretação de parte da licitante.

III – DO JULGAMENTO

As propostas das licitantes habilitadas, apresentadas de acordo com as especificações e exigências deste edital, serão julgadas pelo **Tipo Menor Preço por Item.**

Serão desclassificadas as propostas que ultrapassarem o valor do teto máximo do valor do lote conforme valor de referencia no anexo I

IV - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO CONTRATO

Este contrato terá **vigência** a partir de sua assinatura e perdurará até 30 (Trinta) dias, podendo ser prorrogado a critério da Administração Municipal por igual Periodo.

As obras ou serviços, objeto desta licitação, deverão ser efetivadas nos prazos estipulados nos memoriais descritivos, cronograma físico-financeiro da obra, iniciada a contagem a partir da data constante na Ordem de Início.

V- DO REAJUSTAMENTO

O preço contratado é considerado Completo e abrange todas as despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza, acessórios e/ou necessários à execução do objeto contratado,ainda que não especificados no Edital e anexo.

- DOS RECURSOS

Dos atos praticados pela Administração no curso do procedimento licitatório caberá recurso nos termos do que dispõe o art. 109 da Lei Federal nº 8.666, de 21de junho de 1993.

- DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

os interessados poderão obter informações complementares eesclarecimentos sobre a licitação na Comissão Permanente de Licitações na Prefeitura Municipal de Salto do Jacui ou com o Setor de Compras.

IV - OBSERVAÇÕES

a) O pagamento será efetuado após a entrega total do objeto licitado

b) Observar dia, hora e local de abertura da Licitação.

c) Observar as instruções nas folhas que integram o presente Edital.

d) A despesa decorrente do presente Edital será aquela definida neste processo Licitatório.

e) As entregas deverão iniciar após a emissão da ordem de serviço, a qual será expedida pelo Município.

f) ***O prazo de conclusão da entrega será de até 03 (Tres) dias após a ordem de início, por se tratar de uma URGENCIA para a execução da substação no local, podendo ser prorrogado a criterio da administração.***

g) O CONTRATANTE, após o recebimento provisório, terá o prazo de 03 (Tres) dias úteis para inspecioná-lo e proceder ao recebimento definitivo.

h) Somente será(ão) aceito(s) material(is) e serviço (s) que corresponda(m) as especificações constantes do presente edital e seus Anexos, e tenham sidoobjeto de vistoria e contagem pelo órgão responsável pelo recebimento.

i) A nota fiscal será emitida e entregue juntamente com o(s) material(is)adquirido(s)e serviço (s) executado (s).

j) Caso seja constatado que o(s) material(is) entregue(s) e serviço (s) não corresponde(m) em qualidade, descrição e especificação ao estabelecido na licitação ou à quantidade solicitada, será exigido do CONTRATADO sua substituiçãoou rejeitado o fornecimento, sem qualquer ônus para a Administração.

Integram este Edital

I. Anexo I - Proposta de Preços
II. Anexo II – Minuta de Contrato
III. Anexo III – Declaração Inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93
IV. Anexo IV – Declaração de Idoneidade
V. Anexo V – Comprovante de recebimento de Edital
VI. Anexo VI – Declaração de Aceite das condicões dos locais de Trabalho

Salto do Jacui, RS, 01 de Setembro de 2023

_____

Felipe Luiz da Rosa
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUI
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS

CARTA CONVITE Nº 06/2023 - ABERTURA: 11-09-2023- 09:00 hrs

	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	*TOTAL*
01	90	M	Cabo unipolar branco, EPR isolação 0,6/1kv de pvc diametro de 120mm² encordamento classe 2	99,84	8.985,60
02	90	M	Cabo unipolar Vermelho, EPR isolação 0,6/1kv de pvc diametro de 120mm² encordamento classe 2	99,84	8.985,60
03	90	M	Cabo unipolar Preto, EPR isolação 0,6/1kv de pvc diametro de 120mm² encordamento classe 2	99,84	8.985,60
04	90	M	Cabo unipolar Azul, EPR isolação 0,6/1kv de pvc diametro de 120mm² encordamento classe 2	99,84	8.985,60
05	16	Unid	Terminal de compressão para cabo 120mm²	39,78	1.392,30
06	35	Unid	Corrugado Preto de 4 polegadas	24,36	487,20

OBS: O prazo mínimo de validade da proposta é de **60(sessenta) dias** a contar dahomologação da licitação e a ausência de indicação implica em concordância tácita.

- Orçamento discriminado em preços unitários expresso por item, em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros

pertinentes ao objeto licitado, assinado, também, pelo responsável técnico legalmente habilitado;

- Cronograma físico-financeiro, contendo as etapas de execução e as respectivas parcelas de pagamento, bem definidas, assinado, também, pelo responsável técnico legalmente habilitado;
- Declaração do proponente de que se responsabiliza pela execução das obrase/ou serviços e pela fiel observância das especificações técnicas assinada também, pelo responsável técnico legalmente habilitado;
- Prazo mínimo de **validade da proposta de 60 (sessenta) dias**, a contar da homologação da licitação e a ausência de indicação implica em concordância tácita.
- Nos preços propostos deverão constar e serem computadas todas as despesas, indispensáveis à realização do serviço ou obra, inclusive instalação do canteiro de serviço, limpeza final da obra, sinalização, energia elétrica, consumo de combustível, materiais de expediente, mão-de-obra, materiais, máquinas e equipamentos, encargos das leis sociais e quaisquer despesas acessórias e necessárias, não especificadas neste Edital, e relativa aos trabalhos, objeto desta licitação.
- Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para aexecução de todo o serviço, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional quando devida a erro ou má interpretação de parte da licitante.

_____de_____de 2023.

_____

Carimbo da Empresa e Assinatura do Responsável

ANEXO II

(MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO)

EDITAL DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE 06/2023

MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Hermogenio C Santos n.º 342, na cidade de Salto do Jacui, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o n.º ....., neste ato representado por seu Prefeito, Sr. ....., como CONTRATANTE e....., inscrita no CNPJ sob o n.º ....., com endereço na ....., na cidade de ....., Estado do ..... , neste ato representado pelo, Sr. ....., como CONTRATADO, celebram o presente Contrato, em observância a Carta Convite n.º **06/2023**, homologado em ....., sujeitando-se às normas da Lei n.º 8.666, de 21de junho de 1993, com suas alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital, termos da proposta vencedora e conforme as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de empresa para aquisição de Cabos Eletricos para ligação de rede eletrica no novo predio do distrito industrial produtos com com entrega no local conforme descrição constante no instrumento convocatório da Carta Convite nº 06/2023 e Anexo I – Proposta de Preços, correspondente ao(s) lote(s) de nº ....., vencedor (es) da proposta apresentada pelo CONTRATADO, que independente de transcrição, integra este instrumento para todos os efeitos legais

CLAUSULA SEGUNDA – PREÇO, PAGAMENTO E REAJUSTE

2.1. O CONTRATANTE, obriga-se a pagar pelo fornecimento do(s) item (s)descrito(s) na cláusula anterior, a importância global de R$ ..... (.....).

2.2. O preço contratado é considerado Completo e abrange todas as despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais),

obrigações fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza, acessórios e/ou necessários à execução do objeto contratado,ainda que não especificados no Edital e anexos.

2.3. O pagamento será efetuado, após o termino de cada etapa de obra concluida conforme aprovação do fiscal de obra indicado pela administração, através da Nota de Empenho, mediante emissão de Notas Fiscais e a tramitação do Processo para instrução e liquidação.

2.4. O presente contrato poderá sofrer revisão ou recomposição do equilíbrio econômico financeiro, durante toda sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS

3.1. Este contrato terá **vigência** a partir de sua assinatura e perdurará até 30 (Trinta) dias, podendo ser prorrogado a critério da Administração Municipal por igual periodo.

CLÁUSULA QUARTA – ENTREGA: LOCAL E CONDIÇÕES

O(s) objeto(s) descrito(s) deste contrato, deverá(ão) ser executado(s), Contratação de empresa para aquisição de Cabos Eletricos para ligação de rede eletrica no novo predio do distrito industrial produtos com com entrega no local

4.1.1 Os serviços deverão iniciar após a emissão da ordem de serviço, aqual será expedida pelo Município.

4.1.2 O prazo de conclusão da obra será de até 30 (Trinta) dias após a ordem de início prorrogavel por igual periodo.

4.2 O CONTRATANTE, após o recebimento provisório, terá o prazo de 10 (dez) diasúteis para inspecioná-lo e proceder ao recebimento definitivo.

4.3 Somente será(ão) aceito(s) material(is) e serviço (s) que corresponda(m) as especificações constantes do presente edital e seus Anexos, e tenham sido objeto de vistoria e contagem pelo órgão responsável pelo recebimento.

4.4 A nota fiscal será emitida e entregue juntamente com o(s) material(is) adquirido(s)e serviço (s) executado (s).

4.5 Caso seja constatado que o(s) material(is) entregue(s) e serviço (s) não corresponde(m) em qualidade, descrição e especificação ao estabelecido na licitação ou à quantidade solicitada, será exigido do CONTRATADO sua substituiçãoou rejeitado o fornecimento, sem qualquer ônus para a Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:

PA 2106 – 33.90.30.26 – 1-2

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES

6.1. São obrigações do **CONTRATANTE:**

a) Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto licitado;

b) Efetuar o pagamento ajustado, à vista das notas fiscais, devidamente atestadas pelo setor competente.

c-) cabe a Secretaria responsável acompanhar o objeto licitado. Constatandoalguma anormalidade, deverá tomar as providências cabíveis.

6.2. São obrigações do **CONTRATADO:**

a) Fornecer o produto de acordo com as especificações e demais condições contratualmente avençadas e, ainda, as constantes do edital de licitação;

b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais e tributárias decorrentes da execução do presente contrato;

d) Providenciar a imediata correção de deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

e) Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

f) Aceitar, nas mesmas condições avençadas no presente instrumento contratual, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, respeitados os limiteslegais, conforme dispõe o §1º, do artigo 65, da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designadopor portaria Municipal, compreendendo-se no acompanhamento e na fiscalização:

7.1.1 Supervisionar a prestação dos serviços, garantindo que todas as providênciassejam tomadas para regularização de falhas ou defeitos observados.

7.1.2 Levar ao conhecimento do representante da contratada qualquer irregularidadefora de sua competência.

7.1.3 Exigir da contratada todas as providências necessárias à boa execução do contrato, anexando aos autos do processo de contratação cópias dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências.

7.1.4 Acompanhar os serviços executados, atestar seu recebimento e indicar as ocorrências de indisponibilidade dos serviços contratados.

7.1.5 Encaminhar ao representante legal da contratada os documentos relacionados às multas aplicadas à contratada, bem como os referentes a pagamentos.

7.2 O acompanhamento e a fiscalização não excluirão a responsabilidade da contratada nem conferirão a Prefeitura Municipal a responsabilidade solidária ou subsidiária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e/ou informações incorretas na execução dos serviços contratados.

7.3 As determinações e as solicitações formuladas pelo representante, encarregado da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela contratada, ou, na impossibilidade, justificada por escrito.

CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES E MULTAS

8.1. Se o CONTRATADO, sem justa causa não cumprir as exigências constantes da Nota de Empenho e/ou consignadas na sua proposta, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a juízo da Secretaria Municipal da Administração, aplicar-se-ão as seguintes penalidades:

8.1.1. **Advertência**, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

8.1.2 Na hipótese de atraso injustificado, depois de decorridos 10 dias do prazo da entrega, será aplicado multa diária de 0,5%, até o limite de sessenta (60) dias, sobre o montante não adimplido do contrato após os quais será considerado como inexecução contratual parcial. Dependendo do objeto da licitação será considerada inexecução total;

8.1.2.3 na hipótese de **inexecução parcial do contrato** será aplicado: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de um (01) ano e multa de oito por cento (0,8%) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido docontrato acrescido da multa por atraso prevista na cláusula 8.1.2;

8.1.2.4 na hipótese de **inexecução total do contrato** será aplicado: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de dois (02) anos e multa de dez por cento (10%) sobre o valor atualizado do contrato acrescido damulta por atraso prevista na cláusula 8.1.2;

8.1.3. **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a AdministraçãoPública**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que sejapromovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

8.2 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

8.2.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

8.2.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustar os objetivos da licitação;

8.2.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.3 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

8.3.1 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

8.3.2 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

9.1. A inexecução do objeto desta carta convite, total ou parcialmente, poderáensejar a rescisão contratual, na forma dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993,com as consequências previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Salto do Jacui, neste Estado, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

10.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seusjurídicos e legais efeitos.

Salto do Jacui, ... de ..... de 2023.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUI
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Ronaldo Olimpio Pereira de Moraes

Prefeito Municipal

p/Contratadop/Contratante.

Testemunhas:

ANEXO III

EMPRESA: CNPJ/MF: ENDEREÇO:

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição Federal combinado com o inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., em.....de ..... de 2023.
Nome completo e assinatura do (a) representante legal da empresa.

ANEXO IV

EMPRESA: CNPJ/MF: ENDEREÇO:

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos, sob as penas da lei, que não fomos declarados inidôneospara licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

....., em.....de ..... de 2023

Nome completo e assinatura do (a) representante legal da empresa.

ANEXO V

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

(Nome da empresa) ....., CNPJ/MF:..... (endereço) , declaramos, para os devidos fins que às ..... horas, do dia ..../ / 2023, fizemos a visita técnica, através do (nome do Responsável da empresa que fez a visita técnica)..... n° do RG....., inscrita no CPF nº ....., Vistoriou e conhece o local, bem como está ciente da Calçamento onde será executado o objeto da licitação Carta Convite n° **06/2023,** modalidade Convite, e conforme determinação do referido certame, momento em que tomamos conhecimento da situação e das condições do objeto para elaboração da nossa proposta financeira.

Salto do Jacui, RS, ... de..... de 2023.

_____

Nome e assinatura do responsável pela empresa

_____

Fiscalização de Obras do Município

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUI
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ANEXO VI

MODALIDADE CONVITE Nº: 006/2023 **Tornado Público em: 01/09/2023.**

Data de abertura da proposta: 11/09/2023. **Horário: 09:00 Horas**

EMPRESA:_____

ENDEREÇO:_____ BAIRRO: _____

CIDADE: _____ UF: _____ FONE: _____- _____

COMPROVANTE DE RECEBIMENTOS

Declaramos ter recebido na íntegra este Convite e estamos de pleno acordo com as condições nela previstas.

ASSINATURA E CARIMBO DA FIRMA

Recebido em : / / , às horas.

_____

Assinatura do responsável

ANEXO VII

DECLARAÇAO DE ACEITE AS CONDIÇOES DE LOCAIS DE TRABALHO

Declaro, para os devidos fins, que a empresa_____ supramencionada por livre e espontânea vontade não realizou visita in loco a fim de conhecer os locais de trabalho, onde serão executados os serviços, mas declara para todos os devidos fins que aceita as condições e locais de trabalhos que serao apresentados pela contratante sem qualquer interferência de acréscimo de valores.

Salto do Jacuí,_____de_____de 2023.

Assinatura do Sócio-administrador ou responsável técnico